



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 29/2016

Terceiro Aditivo ao Contrato 18/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth – ME (Legislativa Informações Eletrônicas LTDA) (Pedido 147/2016).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado neste município, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ALVARO GUILHERME GROTH - ME** (Legislativa Informações Eletrônicas), com sede na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, CEP 93020-010, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.644.525/0001-65, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.547.735 e do CPF nº 504.534.916-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula Nona do contrato 18/2014 passando a vigência ser de **22 de dezembro de 2016 a 22 de março de 2017** em razão do caráter emergencial em manter os serviços prestados.

Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, conforme autorização para pedido de compra nº 147/2016 (fls. 16), cujos valores mensais permanecem de:

Hospedagem mensal	R\$ 22,00
Profissional hora técnica	R\$ 38,70

Cláusula Terceira

Dotação orçamentária: 2003.339039-57 e 2003.339039-05. Empenhos nºs 2016/001460 e 2016/001461.

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 15 de dezembro de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

**Alvaro Guilherme Groth -ME(Legislativa
Informações Eletrônicas)**